



1 *[Signature]*
[Signature]
Vera Rocha

Assembleia da União de Freguesias de São João das Lampas e Terrugem

Acta nº 9

3ª Sessão Extraordinária de 2018

Aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no edifício da Junta, em Terrugem, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária de 2018 da Assembleia de Freguesia de São João das Lampas e Terrugem, com a seguinte -----

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto 1 - 2ª Revisão Orçamental de 2018 -----

Ponto 2 - Contrato Interadministrativo para Limpeza Pública e Recolha de Resíduos -----

Presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia:-----

1. Carlos Manuel dos Santos Duarte
2. Emídio Parcelas Pardal
3. Fernando da Silva Pires
4. José Fernando Morais
5. Tiago Miguel Castanheira Jaco (em substituição de Humberto Duarte)
6. José Manuel Patrão dos Santos
7. Luís Fernando Alegre dos Santos
8. Nuno Alfredo da Silva Cardoso)
9. Vanessa Filipa Lopes Dias (em substituição de Ana Maria Carioca)
10. José António Alves do Paço
11. João Pedro Gaspar Ferreira
12. Diogo Camilo Costa

Pela parte do executivo da Junta de Freguesia estiveram presentes os seguintes membros: o Presidente, Guilherme Joaquim Coimbra Ponce de Leão, o Secretário, Domingos Bicho Chiolas e os Vogais Ana Cláudia Branco Rolo e José Alberto dos Santos Carvalho.-----

ABERTURA

2 *Eucy B*

Vera Rocha

O Senhor Presidente da Assembleia abriu a sessão, fazendo a seguinte intervenção: "Boa noite a todos. Vamos dar início a mais uma sessão extraordinária da Assembleia da União de Freguesias e, antes de começarmos, permitam-me que vos leia uma carta que chegou aos serviços administrativos de apoio à Assembleia, dirigida ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia da União de Freguesias. (Anexo 1)-----

Eu tinha prometido que não voltaria a tocar neste assunto nas sessões da Assembleia, mas considerando que o assunto é sério, entendi por bem - até porque não vem dirigido ao elemento Carlos Duarte, mas ao Presidente da Mesa, faz, para mim, todo o sentido que a Assembleia tome conhecimento do que aconteceu. Esta carta emana da acção colocada em tribunal pelo munícipe Sr. Ilídio Monteiro. Obviamente que eu irei respeitar o pedido do Ministério Público e irei junto dos serviços solicitar que seja enviada, cumprindo os prazos estipulados, quer o Regimento, quer a cópia da acta. Aguardarei serenamente o desenrolar do processo (nada me move contra o munícipe em causa) e, estando de consciência tranquila, irei cumprir aquilo que me é solicitado e darei nota a esta Assembleia, do desenrolar deste processo. Muito obrigado.-----



Passemos então à 3ª Sessão extraordinária. Temos dois pontos: a 2ª revisão orçamental e o Contrato interadministrativo para limpeza pública e recolha de resíduos."-----

Ponto 1 - 2ª Revisão Orçamental de 2018 -----

O Senhor Presidente da Assembleia referiu que, uma vez que todos os documentos necessários à apreciação e análise destes dois pontos já se encontravam na posse de todos os membros, iria colocar o primeiro ponto à discussão, não se tendo registado pedidos de intervenção, pelo que se passou à **Votação da 2ª Revisão Orçamental, a qual foi aprovada por unanimidade.**-----

Ponto 2 - Contrato Interadministrativo para limpeza e recolha de resíduos sólidos-----

O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta, que agradeceu e, depois de cumprimentar o Sr. Presidente da Assembleia, elementos da Mesa, membros da Assembleia, público, colegas do executivo e funcionários, disse que esta assembleia fora convocada a pedido do executivo, unicamente para serem apreciados dois pontos que estão interligados: A 2ª revisão orçamental, que foi imposta pelo ponto seguinte, o contrato interadministrativo. Disse ainda que "que este contrato interadministrativo entre a Câmara de Sintra, os SMAS e todas as freguesias do concelho, já foi aprovado pelo executivo desta Junta devendo, agora, ser submetido à aprovação desta Assembleia. A Câmara também já o aprovou em reunião de executivo e vai levá-lo à Assembleia Municipal. Como sabem, a quantidade anormal de lixo e a falta de escrúpulos de muitas pessoas que fazem do nosso território, uma lixeira a céu aberto, muitas delas nem são residentes. Passam e deixam o lixo. E isso incomoda. Já no mandato anterior tentámos instalar na Freguesia um ecocentro gigante mas não temos sido bem sucedidos. Aí, nesse ecocentro, todos os nossos fregueses teriam a possibilidade de colocarem gratuitamente os lixos. Claro que teria de haver algum controlo, para garantir que só seria utilizado pela nossa população e não pela de fora. Foi então que nos foi proposto este contrato

3 

Verónica Rocha

interadministrativo que, consideramos excelente para a maioria das freguesias. Mas, existe a palavra do Sr. Presidente da Câmara que, se isto não correr bem para duas ou três freguesias (devido à sua dimensão e quantidade anormal de pontos de lixo), as coisas irão resolver-se. As responsabilidades são tripartidas, portanto há uma partilha de responsabilidades e não uma delegação de competências. Por isso, o executivo entendeu aprovar este contrato interadministrativo e submetê-lo à apreciação da Assembleia na esperança de que também seja aprovado e prestarmos assim um contributo para que o concelho de Sintra, na área que nos toca, possa ser um concelho mais limpo. “

O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e deu a palavra às diferentes bancadas, tendo intervindo o Vogal Diogo Costa que colocou algumas dúvidas, nomeadamente, se a Junta não iria ficar refém dos SMAS ou da Câmara e se a viatura em causa teria de ser adquirida ou se se poderia utilizar a já existente, ou ainda se os meios a transferir seriam suficientes para um cabal desempenho das novas responsabilidades......

O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu e fez a seguinte intervenção:- “Gostaria de colocar algumas questões relativamente a este contrato, nomeadamente nos serviços a prestar. Diz a cláusula nº 5, no seu ponto 3: “Para prestação dos serviços por parte da 3ª outorgante são necessários os seguintes meios: 2 assistentes operacionais, 1 viatura ligeira de mercadorias dotada de plataforma elevatória, equipamentos auxiliares de limpeza...” a minha questão é esta: -2 assistentes operacionais são suficientes para a área geográfica que temos? - uma questão. Relativamente à cláusula nº 6 : Os valores atribuídos são transferidos da seguinte forma: encargos operacionais - transferência semestral; viatura de ligeiros: uma prestação única. Mas depois, na cláusula 8ª, quando se refere ao incumprimento do contrato, diz o seguinte: “considera-se que existe incumprimento contratual, quando a limpeza de resíduos junto dos equipamentos de deposição de resíduos do sistema municipal, estiver a ser efectuada de modo não satisfatório.” Eu abstenho-me de ler o resto deste parágrafo, dando nota de que a fiscalização é feita pelos SMAS e o critério de satisfatório ou não satisfatório é dos próprios SMAS e não da 3ª outorgante, que será a Junta de Freguesia. Admito que haja algum cuidado por parte dos SMAS, no sentido de nos darem satisfações, mas não deixou de me ficar a dúvida, até porque depois, na cláusula nº 10, o nº 4 é muito claro quando diz que “a resolução por incumprimento contratual implica que a 3ª outorgante efectue o ressarcimento da verba constante do nº 2 da cláusula nº6. “ O que significa que, se efectivamente os critérios de avaliação dos SMAS não forem satisfatórios para a 3ª outorgante, a 3ª outorgante vê-se na obrigação de devolver os quarenta e três mil euros à 1ª outorgante. São algumas dúvidas que me ficaram embora eu creia, obviamente, que todas as partes estarão de boa fé. Se o Senhor Presidente me garantir que aquilo que está contratualizado com a 1ª outorgante é satisfatório para a Junta de Freguesia, obviamente que a minha posição será votar a favor deste contrato. Obrigado.”.....

Sr. Presidente da Junta - “Senhor Presidente, todas estas situações foram observadas por mim, junto dos SMAS e do Sr. Presidente da Câmara e depois foram escaupelizadas entre todos os presidentes de Junta em reunião. Quero aqui realçar a cordialidade demonstrada por todos nesta situação. Isto é um contrato

a três entidades. Todas têm obrigações e todas têm responsabilidades. Os SMAS continuam a ter 100% da responsabilidade em toda a área e em tudo aquilo que têm de fazer. A Câmara já está no terreno (porque já se começou a trabalhar e já se nota na nossa freguesia, que anda um camião a recolher monos e verdes) e aquilo que é atribuído a nós é também apenas monos e verdes. Os lixos orgânicos domésticos não estão aqui metidos. A Câmara e a Junta vão responsabilizar-se pelos monos e pelos verdes. Esta cláusula que referiu, é um bocado complicada mas, também diz: "...de modo não satisfatório aferido por reporte da fiscalização do 2º outorgante ou por reclamações de munícipes, em situações inequivocamente imputadas à 3ª outorgante". Portanto, até declararem que somos nós os culpados, têm de andar muito. Só se houver uma situação de completo desmazelo e abandono - mas eu não acredito que os SMAS e a Câmara sejam entidades de má-fé e que, por qualquer motivo, ao fim do 3º ou 4º ano, nos venham tirar o carro porque houve incumprimento. Não acredito. Penso que não iremos ter problemas na resolução do contrato e penso que ele nos levará a bom porto. Estamos com um problema: é que não sabemos se vamos ter os carros prontos até ao dia 3 de Dezembro. Vamos reunir novamente os presidentes de Junta para ver se se pode adiar por mais um mês, para todos termos as viaturas."

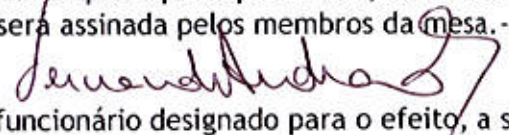


Vera Rocha

Sr. Presidente da AF - "Obrigado Sr. Presidente. Obviamente que todos nós nos preocupamos com a situação da recolha do lixo. Também todos nós já percebemos que há alguma incapacidade da Câmara Municipal para resolver o problema por si só e ainda bem que a Câmara Municipal solicitou aos SMAS e às juntas de freguesia uma parceria para, em conjunto, tentarmos resolver um problema muito grave de saúde pública. Vamos conceder o benefício da dúvida às 3 entidades e portanto, se não houver mais ninguém para intervir neste ponto, eu colocaria à **Votação do Ponto nº 2 -Contrato interadministrativo para limpeza pública e recolha de resíduos:-Votos Contra -zero; Abstencões -zero .** Aprovado por unanimidade."-----

Sr. Presidente da Junta - "Sr. Presidente, gostava de agradecer à Assembleia a sensibilidade que teve em relação a este ponto. Penso que o executivo vai ao encontro daquilo que todos vós pensam em relação a esta situação e só esperamos que daqui a alguns meses possamos estar a congratular-nos com aquilo que as freguesias puderam fazer em relação aos lixos. Muito obrigado."-----

ENCERRAMENTO - Não havendo mais assuntos a tratar, quando eram vinte e duas horas e trinta minutos, o Senhor Presidente propôs a aprovação da acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade, após o que declarou encerrada a reunião, no final da qual e para que conste, se lavrou a presente acta que, depois de aprovada, será assinada pelos membros da mesa.-----

E eu, , na qualidade de funcionário designado para o efeito, a subscrevo.-----



Y. G. P.
ANEXO I
Acta n.º 9
Vera Rocha

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Mesa da Assembleia da União de
Freguesias de S. João das Lamas e Terrugem
Avenida Central, 16
2705-737 São João das Lamas ^{7144/18.0T9SNT}

Processo: 7144/18.0T9SNT	Inquérito	Referência: 115198347 Data: 26-09-2018
--------------------------	-----------	---

Assunto: Pedido de informação

Solicito a V. Ex^a que, em **10 dias**, junte aos autos cópia da Acta da Assembleia de Freguesia realizada no passado dia 27.06.2018, pelas 21,30 horas, bem como, o Regimento da Assembleia de Freguesia de S. João das Lamas e Terrugem do Concelho de Sintra em vigor à data da referida Assembleia.

Com os melhores cumprimentos,

O/A Magistrado(a) do Ministério Público,

Dr.ª Marta Robalo Barata